



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Parecer nº 05/2008.

Prorroga o prazo determinado pelo Parecer nº 05/2005 – CME para credenciamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do município de Esteio.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, entre as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.644/03 e Lei Municipal nº 4.452/07, possui a de credenciar e fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de Ensino do Sistema Municipal.

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte encaminhou a este Conselho em 07 de julho de 2008 o ofício nº 311/08, no qual solicita prorrogação do prazo para recredenciamento e autorização de funcionamento das escolas municipais de ensino fundamental junto ao Sistema Municipal de Ensino.

O processo consta de:

- Ofício nº 311/08, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte contendo pedido e justificativa;
- Parecer nº 05/2005-CME, que reconhece e valida os processos emanados pelo Conselho Estadual de Educação para as escolas municipais de ensino fundamental, legitimando a documentação como credenciamento e autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação de Esteio.

Conclusão

Após análise do pedido, a comissão do ensino fundamental deste conselho, prorroga o credenciamento e autorização de funcionamento das seguintes escolas:

E.M.E.F Alberto Pasqualini

E.M.E.F Camilo Alves

E.M.E.F Clodovino Soares

E.M.E.F Dulce Moraes

E.M.E.F Edwiges Fogaça



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



E.M.E.F Érico Veríssimo
E.M.E.F Eva Karnal Johann
E.M.E.F Flôres da Cunha
E.M.E.F João XXIII
E.M.E.F Luiza Silvestre de Fraga
E.M.E.F Maria Cordélia Simom Marques
E.M.E.F Maria Lygia Andrade Haack
E.M.E.F Oswaldo Aranha
E.M.E.F Santo Inácio
E.M.E.F Trindade
E.M.E.F Vila Olímpica
E.M.E.F Vitorina Fabre

Este parecer prorroga a validade da documentação pelo prazo de um (1) ano a partir da data de aprovação deste parecer, quando a mantenedora deverá apresentar pedido de autorização de funcionamento e credenciamento das unidades de ensino junto ao Sistema Municipal de Ensino.

Esteio, 20 de novembro de 2008,

Conselheiros

Silvia Heissler – **relatora**
Eurico de Oliveira Siqueira
Eliza Arnoldo
Marilane Prass
Marilza Ferrari de Mello
Micheli Campos

Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes em Sessão Ordinária realiza no dia 20 de novembro de 2008.

Rosane Sfoggia Sochacki

Presidente do Conselho Municipal de Educação